



DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE DE URUSSANGA

Praça Da Bandeira, 12 - Anexo A Prefeitura, Centro UrussanGA · CEP 88840000

Contato: dma@urussanga.sc.gov.br · 4834651188

Certidão de Conformidade Ambiental
126914/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/126914/21431>

Empreendedor

Nome: Industria Comércio de Esquadrias de Madeiras Peraro LTDA

CPF/CNPJ: 05002205000120

Endereço: Rua Dr. Silvio Ferraro, s/n, Estação

CEP: 88840000

Município: URUSSANGA

Estado: SC

Empreendimento

Industria e Comércio de Esquadrias de Madeiras Peraro LTDA - 05002205000120

Endereço: Rua Dr. Silvio Ferraro, s/n, Estação

CEP: 88840000

Município: URUSSANGA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 663395.82, Y 6841578.42

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA nº250/2024 a atividade 15.55.00 (FABRICAÇÃO DE MOLDURAS, ESQUADRIAS E CASAS PRÉ-FABRICADAS), aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de

licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

1. Limites de Enquadramento

- **Controle de Área:** Ressaltar que esta certidão perderá a validade caso a área edificada do empreendimento atinja ou ultrapasse **3.000 m²**, situação em que se torna obrigatório o licenciamento ambiental trifásico.
- **Alteração de Atividade:** Qualquer mudança no processo produtivo (como a inclusão de tratamento químico/autoclave ou pintura por aspersão) deve ser comunicada, pois altera o potencial poluidor e o enquadramento da atividade.

1. Limites de Enquadramento

- **Controle de Área:** Ressaltar que esta certidão perderá a validade caso a área edificada do empreendimento atinja ou ultrapasse **3.000 m²**, situação em que se torna obrigatório o licenciamento ambiental trifásico.
- **Alteração de Atividade:** Qualquer mudança no processo produtivo (como a inclusão de tratamento químico/autoclave ou pintura por aspersão) deve ser comunicada, pois altera o potencial poluidor e o enquadramento da atividade

1. Limites de Enquadramento

- **Controle de Área:** Ressaltar que esta certidão perderá a validade caso a área edificada do empreendimento atinja ou ultrapasse **3.000 m²**, situação em que se torna obrigatório o licenciamento ambiental trifásico.
- **Alteração de Atividade:** Qualquer mudança no processo produtivo (como a inclusão de tratamento químico/autoclave ou pintura por aspersão) deve ser comunicada, pois altera o potencial poluidor e o enquadramento da atividade

1. Limites de Enquadramento

- **Controle de Área:** Esta certidão perderá a validade caso a área edificada do empreendimento atinja ou ultrapasse 3.000 m², situação em que se torna obrigatório o licenciamento ambiental trifásico.
- **Alteração de Atividade:** Qualquer mudança no processo produtivo (como a inclusão de tratamento químico /autoclave ou pintura por aspersão) deve ser comunicada, pois altera o potencial poluidor e o enquadramento da atividade.

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

2. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento e Destinação:** Os resíduos de madeira (serragem, aparas, lascas) devem ser armazenados em local coberto e protegido da dispersão pelo vento. A destinação deve ser para empresas licenciadas ou para reaproveitamento energético, mantendo-se os comprovantes de entrega/MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos).
- **PGRS:** O empreendedor fica obrigado a manter e executar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme exigido para atividades industriais.

3. Controle de Efluentes e Emissões

- **Efluentes Sanitários:** Os efluentes provenientes de banheiros e refeitórios devem ser destinados a sistema individual de tratamento (fossa séptica, filtro e sumidouro) ou rede pública, sendo proibido o lançamento "in natura" no solo ou em corpos d'água.

Efluentes Sanitários: Os efluentes provenientes de banheiros e refeitórios devem ser destinados a sistema individual de tratamento (fossa séptica, filtro e sumidouro) ou rede pública, sendo proibido o lançamento "in natura" no solo ou em corpos d'água.

- **Ruído e Particulados:** A empresa deve adotar medidas para minimizar a emissão de ruídos e particulados (poeira de madeira) para o entorno, respeitando os limites das normas técnicas e leis aplicáveis, evitando incômodos à vizinhança.

4. Origem da Matéria-Prima

- **Procedência Legal:** É obrigatório manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a origem legal da madeira utilizada no processo produtivo.

5. Responsabilidade

- Responsabilidade Técnica: O empreendedor e o técnico que assinou a ART são responsáveis pela veracidade das informações, sujeitando-se a sanções administrativas, civis e penais em caso de informações falsas.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 28 de julho de 2026** e é **válida até 18 de dezembro de 2029**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.